



**AO DOUTO JUÍZO DA 4.^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL DE
CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0003726-92.2023.8.16.0021

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos de falência supracitado, em que é falida a sociedade empresária **PRADO & PRADO LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção às intimações retro, **referente à decisão de mov. 394**, manifestar-se conforme segue.

Em atenção ao item 4.1. da decisão de mov. 394, a Administradora Judicial manifesta ciência da resposta do ofício enviado ao Banco Daycoval S.A (mov. 388.1) com o encerramento das contas da Massa Falida, sem saldo positivo para fins de transferência aos autos falimentares.

Também manifesta ciência da recente decisão proferida nos autos 0052711-24.2025.8.16.0021 (IDPJ), colacionada no mov. 358.1 deste feito, e informa que providenciará habilitação naqueles autos, o qual, atualmente, tramita em sigilo.

Nestes termos, requer deferimento.

Cascavel, 27 de fevereiro de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

